



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - PROAD**

O Pró-Reitor de Administração (Proad) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparada pela legislação vigente, Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, Portaria SEDGG/ME nº 15.543, de 2 de julho de 2020 e a Portaria Unifesspa nº 2.319/2023, de 6 de novembro de 2023, **divulga o resultado preliminar** do Processo seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho da Unifesspa/Proad, que trata o Edital nº 01, de 16 de fevereiro de 2024, conforme informações abaixo.

1. DOS INSCRITOS

1.1. Se inscreveram no processo seletivo um total de **18 (dezoito)** servidores(as), conforme abaixo:

Matrícula Siape	Modalidade indicada	Regime de execução pretendida	Indicou critério de prioridade?	Item correspondente do edital / critério de prioridade
2190940	Teletrabalho	Parcial	Não	N/A
1133614	Teletrabalho	Parcial	Sim	tem 7.6, alíneas “f “
3005752	Teletrabalho	Integral	Sim	tem 7.6, alíneas “f “
1161597	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “b”
2214973	Teletrabalho	Parcial	Sim	Item 7.6, alínea “e”
3160589	Teletrabalho	Parcial	Não	N/A
2243766	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “a” “e “f””
1633741	Teletrabalho	Integral	Não	N/A
21168431	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “e”
3249599	Teletrabalho	Parcial	Sim	Item 7.6, alínea “e”
2211588	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “f”
2217161	Teletrabalho	Parcial	Não	N/A
2243663	Teletrabalho	Integral	Não	N/A
3054229	Teletrabalho	Integral	Sim	Art.15, § 1º da Portaria nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

				2.319/2023
1955040	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “e”
3277766	Teletrabalho	Parcial	Não	N/A
1288995	Teletrabalho	Parcial	Não	N/A
2202622	Teletrabalho	Parcial	Não	N/A

*N/A: Não se Aplica

2. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO AO PGD

2.1. O(s) candidato(s) abaixo identificado(s) não atendem aos requisitos de participação no PGD, ficando temporariamente inabilitado para tal até que haja as condições e requisitos determinados pelo Edital 01/2024-PROAD e normas vigentes:

Matrícula Siape	Motivo do indeferimento de participação no PGD
1161597	Item 3.2, alínea “b” Edital 01/2024-PROAD

2.2. O(s) demais candidato(s) inscritos, conforme Item 1 do presente edital, atendem a todos os requisitos para participar do PGD-PROAD.

3. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

3.1. Resultado preliminar da solicitação de vinculação a critério de prioridade estabelecido pela Portaria Normativa do PGD bem como pelo Edital 01/2024- PROAD:

Matrícula Siape	Modalidade Indicada	Regime de execução pretendida	Indicou critério de prioridade	Item correspondente do edital / critério de prioridade	Resultado preliminar
2243766	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “a” “e” e “f”	Deferido
21168431	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “e”	Deferido
1955040	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “e”	Deferido
3005752	Teletrabalho	Integral	Sim	tem 7.6, alíneas “f “	Deferido
2211588	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “f”	Deferido
2243663	Teletrabalho	Integral	Não		Deferido
1633741	Teletrabalho	Integral	Não		Deferido
3054229	Teletrabalho	Integral	Sim	Art.15, § 1º da Portaria nº 2.319/2023	Indeferido
1161597	Teletrabalho	Integral	Sim	Item 7.6, alínea “b”	Indeferido

3.2. Em função dos critérios de prioridade, dos 9 (nove) inscritos foram selecionadas 3 (três) vagas para o teletrabalho em regime integral, da PROAD, serão ocupadas pelos(as) servidores(as) acima indicados, restando quatro vagas para o processo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

seleção pelo critério de desempate.

4. DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Como critério para o desempate em relação à vaga remanescente para o teletrabalho sobre o regime integral, foi estabelecido a alínea “f” do item 7.6 do Edital 01/2024-PROAD.
- 4.2. Considerando que todos os interessados obtiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Anual mais recente – 2023: 20/12/2023 - 22/12/2023, foi utilizado critério complementar de maior nota final, conforme a seguinte metodologia:

*Equação da nota final:

$$NF = \frac{(N1 + (N2 * 3))}{4}$$

Onde:

NF: Nota Final

N1: Nota 1, referente à autoavaliação do servidor

N2: Nota 2, referente à avaliação pela chefia

- 4.3. Após apuração entre os interessados deferidos/empatados, obteve-se o seguinte resultado preliminar:

Servidor	N1	N2	N2*3	NF
Dionesia Pereira da Silva	9,90	9,95	29,7	9,9125
Maria Glauria Leal dos Santos	9,90	9,45	28,35	9,5625
Emilyn Alves de Souza Silva	9,90	9,25	27,75	9,4125
Phelipe André Matos Cruz	9,00	9,35	28,05	9,2625

5. RESULTADO PRELIMINAR CONSOLIDADO

- 5.1. Servidores(as) aptos ao Regime de Teletrabalho em regime integral:

Servidor(a)	Modalidade	Regime
Dionesia Pereira da Silva	Teletrabalho	Integral
Emilyn Alves de Souza Silva	Teletrabalho	Integral
Helton Frank Araujo de Freitas	Teletrabalho	Integral
Igor Luiz Machado da Silva	Teletrabalho	Integral
Jessica França de Souza Reis	Teletrabalho	Integral
Maria Glauria Leal dos Santos	Teletrabalho	Integral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Phelipe André Matos Cruz	Teletrabalho	Integral
--------------------------	--------------	----------

5.2. Servidores(as) aptos ao Regime de Teletrabalho em regime parcial:

Servidor(a)	Modalidade	Regime
Ademar Luz Filho	Teletrabalho	Parcial
Ana Priscila Conceição de Oliveira Queiroz	Teletrabalho	Parcial
Antonia Mysrelma Moura Valdivino	Teletrabalho	Parcial
Fábio Oliveira dos Santos	Teletrabalho	Parcial
Humberto Silva de Oliveira	Teletrabalho	Parcial
Leandro Maia Teixeira	Teletrabalho	Parcial
Manoel Francelino dos Santos Filho	Teletrabalho	Parcial
Rayson Wilber Vieira Almeida	Teletrabalho	Parcial
Romero Kadran Rodrigues Vieira	Teletrabalho	Parcial
Walyson de Lima dos Reis	Teletrabalho	Parcial

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica estabelecido o prazo das 0h00 às 23h59 do dia 28/02/2024 para interposição de recursos em relação ao presente resultado preliminar, conforme estabelecidos no Editais 01/2024-PROAD e 02/2024-PROAD.
- 6.2. Os recursos devem ser encaminhados através do seguinte e-mail: proad@unifesspa.edu.br, contendo as justificativas e fundamentação para as alegações.
- 6.3. Casos omissos e as dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail: proad@unifesspa.edu.br.
- 6.4. Situações não resolvidas internamente serão encaminhadas para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Programa de Gestão de Desempenho na Unifesspa, visando eventual deliberação.

Marabá-PA, 27 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Santos da Silva
Pró-Reitor de Administração - PROAD
Portaria nº 1.616/2023